



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL

Processo: 211/2021

Pregão Presencial: 085/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, mediante o Prefeito Municipal, José Elias Figueiredo e o pregoeiro designado pela Portaria nº 094 de 25 de maio de 2021 e alterações posteriores o Sr. Vitor Lúcio Machado, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO ITEM a fim de selecionar proposta objetivando **Registro de preço para contratação de empresa especializada para locação de palco, sonorização e iluminação, banheiros químicos e tendas para eventos a serem realizados no município.**

A abertura da sessão será às **08h do dia 17 de dezembro de 2021** quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

1- A presente licitação tem por objeto a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MENOR PREÇO; objetivando o **Registro de preço para contratação de empresa especializada para locação de palco, sonorização e iluminação, banheiros químicos e tendas para eventos a serem realizados no município.** CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FARÁ PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

As descrições detalhadas do Fornecimento a ser contratado contendo as especificações do fornecimento / aquisição, a ser firmada esta detalhada no Anexo I - Termo de Referência, devendo a licitante observar atentamente quando elaborar sua proposta.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele faz parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

O fornecimento do objeto, caracterizado pelo fornecimento / aquisição/ prestação de serviço / locação, a ser contratado **deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, imediatamente após a assinatura do IC - Instrumento Contratual, AF - Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar deste Pregão as empresas que:

atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão ajuste correspondente; as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que apresente no credenciamento, a documentação solicitada no subitem 3.4 deste edital, alíneas “3.4.1” e “3.4.2”.

- o credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte, somente será reconhecido pelo Pregoeiro, se a mesma comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida nos subitens 3.4 deste Edital;

- a não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP, na forma do estabelecido nos subitens 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital, será caracterizado como renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014 e alterações posteriores aplicáveis ao presente certame;

- a responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos subitens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo;

- tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

- Será **VEDADA** a participação de empresas quando:

- estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

– reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

- em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

liquidação;

- enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

- estrangeiras que não funcionem no País.

A participação nesta licitação implica:

- que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital conhecerá e concordará plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;

- conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como aquelas que indiretamente a regulam.

- tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento, pagamento, participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

A licitante deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

- O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

- Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, devendo apresentar:

- cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado que comprove sua representação;

- documentos de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

- inscrições do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

- decretos de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

- registro comercial, se empresa individual.

- se representada por procurador, deverá apresentar:

- instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º e 2º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente; ou,

- carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação: Em ambos os casos, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição para a participação no presente processo, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de acordo com o modelo do **Anexo II**.

O licitante Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP que desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007), que será considerada válida até 90 (noventa) dias de sua emissão.

- Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, Modelo do **Anexo V**.

- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração ou de instrumento particular, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

- Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente, por servidor da Administração ou pela publicação em órgão da imprensa oficial, sendo retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada ao processo administrativo pertinente a presente licitação.

- O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação Jurídica” relativos a este Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

- A documentação referente ao credenciamento de que trata o subitem 3.2, 3.3, e 3.4, subitens e/ou alíneas, deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

- Todas as licitantes deverão entregar, no momento do credenciamento, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DO EDITAL, conforme o modelo do **Anexo II**.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no dia, hora e local designado para a realização do Pregão, quando assim solicitado pelo Pregoeiro, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope nº 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório nº 211/2021
Pregão Registro de Preços nº 085/2021
Licitante:
Endereço:
Telefone:
Email:

DOCUMENTAÇÃO 2

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório nº 211/2021
Pregão Registro de Preços nº 085/2021
Licitante:
Endereço:
Telefone:
Email:

Uma vez aberto o envelope Nº 001 de Proposta, não mais será aceita a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

participação de nenhuma licitante retardatária.

5- DAS PROPOSTAS

A proposta de preços será apresentada preenchida por meio mecânico, em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação do item onde estes se apresentarem), assinada e identificada com a razão social da licitante, observando as especificações de acordo com o objeto, conforme modelo da proposta comercial – **Anexo IV**, itens 1.1 e 1.2, contendo os seguintes requisitos:

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o objeto licitado, discriminados em moeda corrente nacional, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, traslado de suporte técnico caso necessário suporte no local (in loco), encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

- prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste certame;

- o objeto ofertado deverá ser de acordo com edital em especial ao

Anexo I – Termo de Referência e atender aos padrões exigidos na legislação vigente.

Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preço superestimado ou inexequível.

Declarar expressamente que:

concorda com o prazo de entrega do objeto licitado, conforme edital;

concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado;

assumirá inteira responsabilidade pelo efetivo fornecimento da contratação a ser firmada conforme do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, estando adequado à legislação vigente.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- Caso os prazos estabelecidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos de forma tácita, para efeitos de julgamento.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

comprometam o interesse público e da Administração.

Não serão aceitos, em hipótese alguma, vantagens não previstas neste Edital.

A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por partedo licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

As especificações não poderão ser alteradas, sob pena de desclassificação;

6- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, às disposições já consignadas no presente edital e as que seguem:

A sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida para o Pregoeiro e Equipe de Apoio e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, sendo realizada no local, datae horários indicados no preâmbulo deste Edital;

Declarada aberta a sessão pública do pregão presencial, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na formado item 03 deste edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados;

em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo as mesmas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação jurídica;

- após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo Pregoeiro;

- dando continuidade aos trabalhos, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, e escolherá aquelas que apresentarem os MENORES PREÇOS, e classificará aquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço do OBJETO LICITADO, em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

propostas escritas;

- a análise de todas as propostas apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes, de forma a definir aquelas que se encontram aptas para a fase de lances verbais. Na análise das propostas, o Pregoeiro poderá utilizar-se da ajuda da Equipe de Apoio e de representantes do Setor/Seção interessados na contratação, determinando, inclusive, a suspensão temporária da reunião, para analisar mais detalhadamente o conteúdo das propostas;

serão desclassificadas as propostas que:

não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

sejam omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

contiverem opções de preços alternativos;

- se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não tenderem aos requisitos do item 05;

- apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

- as demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços;

- havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas, será realizado sorteio para fins da classificação;

- definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a fundamentação legal para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, registrada através de planilha;

- o Pregoeiro iniciará a fase de lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada em último lugar, registrados em planilhas, observando o que segue:

as rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, até que se obtenha um preço compatível com o mercado;

o lance inicial deverá sempre ser de menor valor em comparação com o de menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

preço ofertado, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento;

dada a palavra, a licitante, disporá de até 05 (cinco) minutos para apresentar nova proposta, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.1.5 c/c 7.1.11;

a diferença entre cada lance será definida pelo pregoeiro na sessão pública.

a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço ofertado para efeito de ordenação das propostas;

não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes neste edital;

o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço, para que seja obtido preço melhor;

caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

o encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de venda pelo valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito;

sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar para o referido item menor preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do vencedor, mediante abertura do respectivo Envelope de Documentação, na forma do item 8 deste Edital;

constatando-se o atendimento pleno das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será(ao) declarada(s) vencedora(s) do certame a(s)

PROPOSTA DE MENOR PREÇO, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes. Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora pelo Pregoeiro, após análise da documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

jurídica o processo será encaminhado imediatamente à autoridade competente, para Adjudicação e Homologação do certame a seu critério;

estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada;

sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar e, assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados;

na hipótese de inabilitação de todos os licitantes que participaram da disputa verbal, poderá ser convocada nova sessão competitiva, com os classificados remanescentes;

decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à (s) licitante (s) vencedora (s) do (s) Item(ns) e homologado o certame;

os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, bem como, os envelopes das licitantes classificadas, não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias ou até o recebimento definitivo do objeto ora licitado. Esgotado o prazo o envelope não mais poderá ser retirado dos autos licitatórios;

da sessão pública deste pregão, será filmada caso o pregoeiro e equipe de apoio julgue necessário e lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registrados todos os atos praticados, especialmente o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, recursos interpostos, a qual, após lida, será assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes;

caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando automaticamente intimadas os licitantes presentes.

- No caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ou empresa de pequeno porte, serão observados os seguintes critérios, nos termos da Lei Complementar nº 123/06:

Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte. (Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas mesmas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta de menor valor apresentada por empresa que não estiver amparada na lei complementar nº 123/06);

- a microempresa, empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após a notificação por parte do Pregoeiro, poderá apresentar, nova proposta de preço verbal, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame;

Não ocorrendo à contratação da microempresa, empresas de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME, e EPP remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “7.2.2”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

- O disposto no subitem 7.2 e alíneas, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor global tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

7-DA HABILITAÇÃO

7.1- Registro comercial, no caso de empresa individual e cédula de identidade do proprietário;

7.2- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.3- documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “7.3.6”, deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

subitem;

7.4- ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.5- decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

7.6- Cópia dos Documentos Pessoais dos sócios proprietários ou diretor no caso de sociedade.

8- DA REGULARIDADE FISCAL

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante (Inscrição Estadual);

- prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante (Alvará de Funcionamento e este será validado com a apresentação do documento do item 8 e subitem 8.4.3);

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente (Distrito Federal ou Territórios), na forma da lei, compreendendo os seguintes documentos:

Certidão de Regularidade de Tributos Federais: RFB - Receita Federal do Brasil / PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / INSS - PREVIDENCIÁRIA, administrados pela Secretaria da Receita Federal (CERTIDÃO CONJUNTA RFB);

- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Dívida Ativa do Estado (CND ESTADUAL);

- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do município da sede da licitante (CND MUNICIPAL);

- CRF Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CND FGTS);

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

de maio de 1943;

- Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado ou Cartório / Secretaria do distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 90 (noventa) dias a data da apresentação das propostas;

- **Atestado de Capacidade Técnica:**

Atestado(s) ou declaração(es) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

Declaração de disponibilidade de material e pessoal adequado para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VI.

Registros

Engenheiro civil ou mecânico devidamente registrado no CREA, “p/ palco de grande porte”.

Engenheiro eletricista registrado no CREA, “p/ iluminação e sonorização de grande porte”.

Registro da empresa e dos profissionais na entidade competente.

Comprovante do vínculo do profissional com a empresa licitante.

CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrado na entidade competente.

8.1-DOS DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pela representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme o **Anexo VI**.

- No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração do **Anexo VI**.

- Declaração (em papel timbrado da empresa) expressa firmada por seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo III**;

- Os documentos relacionados nas alíneas "8.5.1" a "8.5.3" deste subitem deverão constar do envelope "Documentos de Habilitação" Envelope 002, deste Pregão.

8.2- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO JURIDICA

Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão.

- Os documentos necessários à habilitação que poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou ainda por servidor do Setor de Licitações, somente a vista dos originais.

- O pregoeiro, por sua iniciativa, ou através de membro de sua equipe de apoio, poderá proceder à verificação da autenticidade de qualquer documento apresentado, através de consulta "ONLINE" a INTERNET, por ocasião da abertura do envelope "documentação" do licitante vencedor.

- A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, independentemente das medidas penais cabíveis.

- As empresas licitantes estão obrigadas, no que diz respeito à habilitação no certame, a apresentar toda a documentação supracitada, comprovando sua regularidade perante os referidos órgãos, sendo que tais documentos deverão ser entregues acondicionados em envelopes devidamente identificados.

- Aquele que ensejar declaração falsa, inclusive documentos, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de Um a Cinco anos, se o documento é público, e reclusão de Um a Três anos, e Multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9- DA IMPUGNAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, as quais deverão ser feitas por escrito e protocoladas juntamente no Setor de Licitações do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais.

- Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão.
- Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax ou e-mail e aquelas com os respectivos prazos legais vencidos.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, será declarada vencedora, sendo-lhe Adjudicado o Objeto do certame constante do Anexo I – Termo de Referência, deste edital.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante. Sendo homologado a posterior.

10- DOS RECURSOS

Tendo o licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões de recurso.

- Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como, o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestem-se sobre as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

- A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos, mas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

não do provimento.

- O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

- As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra junto ao Setor de Licitações, sediado na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 Centro, Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 16h00min. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações.

Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax, e-mail e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos.

O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11-DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovada tal situação.

o reajuste objetivando o equilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado no mínimo 12 (doze) meses após o início do contrato e da respectiva utilização do fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratada. Devendo a Administração verificar a real necessidade do mesmo. (não aplicável a este processo).

O reajuste do fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratada será anual, aplicando-se, no seu cálculo, a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice oficial que eventualmente venha substituí-lo, ocorrido no período, e ocorrendo a hipótese de prorrogação, proceder-se-á da mesma forma a cada 12 (doze) meses. (não aplicável a este processo).

12- ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologada a licitação, a Administração, convocará o vencedor para assinar o instrumento administrativo, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Federal nº 8.666/93. Ou poderá substituir o Instrumento de Administrativo por Requisição; Autorização de Faturamento ou Nota de Empenho a discricionariedade da Administração.

- O prazo de que trata o subitem 13.1 poderão ser prorrogadas duas vezes, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

- Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o instrumento administrativo, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a renovação da licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do edital.

O instrumento administrativo deverá ser assinado junto ao Setor de Licitações do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, ou outro lugar determinado quando se tratar de convênio, pelo representante legal da empresa ou pessoa legalmente autorizada através de procuração.

- A Critério da administração o instrumento administrativo poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou ata de adesão.

13- DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Instrumento Administrativo a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de aditivos por iguais e sucessivos períodos limitados, desde que devidamente justificado.

14- DO PAGAMENTO

A empresa licitante deverá apresentar mensalmente as notas fiscais correspondentes ao fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratada, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das AF – Autorização de Faturamento ou OS – Ordem de Serviço.

O pagamento da nota fiscal apresentada e devidamente atestada será efetuado através de Ordem Bancária, até 15 (quinze) dias após a entrega do Bem licitado e da Nota e aceite junto as Secretárias Municipais, devidamente acompanhada da AF –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Autorização de Faturamento, conforme expedição pelo Setor de Licitações e Compras do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais.

Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para cancelamento e reapresentação não sendo considerada inadimplente a contratante.

- Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua regularidade com a apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Federais: RFB - Receita Federal do Brasil / PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / INSS - PREVIDENCIÁRIA, administrados pela Secretaria da Receita Federal (CERTIDÃO CONJUNTA RFB); e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CND FGTS). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

15- As despesas decorrentes do objeto deste instrumento para o fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratada correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, e demais dotações que possam vir a ser apostiladas:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0001.0601.13.0392.0402.1002.100.110.3.3.90.39.00.00-**Outros Serviços de Terceiros PJ Ficha 205**

As despesas decorrentes da presente prestação de aquisições poderão onerar os seguintes recursos orçamentários, ou outros que se fizerem necessários durante a vigência deste registro.

16-DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Concluído todo o processo licitatório para aquisição do objeto a ser adquirido / contratado, a empresa vencedora será notificada de que o município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o instrumento Administrativo e retirar a Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame.

- Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

obrigar-se-á:

- Responsabilizarão, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto licitatório a ser contratado;

- Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas emolumentos necessários a fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal de acordo com as exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução do fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratada durante a vigência do contrato, e quando da realização dos serviços “in loco” todas as despesas correrão por conta da contratada;

- Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo ao contratante;

Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pelo contratante.

- Manter toda a equipe uniformizada, identificada e credenciada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratado, até o limite de 25% do valor do contrato;

- Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados;

- Informar e manter atualizados os números de telefones fixos e móveis, e endereço eletrônico “e-mail”, bem como nome da pessoa autorizada para contatos setoriais que se fizerem necessários por parte da contratada;

- Refazer, as suas expensas, o fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratado e executado em desacordo com o estabelecido;

- Executar o fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratado em total conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, do presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

edital, o qual será o objeto exclusivo do Contrato Administrativo a ser efetivado pelas partes.

- Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratado, com base em indicações pela mesma fornecida;

– Iniciar o fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratado

no **prazo máximo de 03 (três) dias** após a assinatura do contrato, sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade.

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação;

arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

17-DAS RESPONSABILIDADE

o município obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, relacionadas na minuta de contrato ou outro instrumento administrativo e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

- proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa nas dependências necessárias ao cumprimento do contrato administrativo;

- permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local do fornecimento desde que observadas às normas de segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratados;

- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste edital, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa ora licitada;

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora.

18- DAS PENALIDADES

A aplicação de penalidade à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº8.666/93.

- De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado no fornecimento, contratação ou da prestação de serviço, execução dos serviços objeto deste contrato, sujeitará a Contratada, a juízo da administração Municipal do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

a multa prevista no item 18.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas abaixo;

Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o produto ou prestar o serviço constante do objeto, conforme contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isoladamente ou cumulativamente:

advertência, por escrito;

multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste instrumento;

Declaração de inidoneidade para licitar junto à administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

justificativa por escrito, antes da ocorrência do evento, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação

Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades passíveis de saneamento notificará a CONTRATADA para, em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se, findo o prazo estabelecido pela fiscalização, às irregularidades não forem sanadas, será considerado o inadimplemento contratual.

A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso o inadimplemento ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências no fornecimento do objeto contratado.

Será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total contratado, por dia de atraso no fornecimento do objeto contratado, contados a partir do prazo estabelecido na advertência / notificação escrita emitida pela Administração Pública, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o vigésimo dia, quando a Administração poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração Pública Direta ou Indireta, ocasiões em que o licitante apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento, contratação ou prestação de serviço do objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ser-lhe-á aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízos das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Pública direta e Indireta pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

- A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impede que o Município aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 18.2 e subsequentes.

- A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste edital ou no contrato administrativo ou outro instrumento administrativo será precedida de processo administrativo, garantindo-se no mesmo à CONTRATADA o direito da ampla defesa e do contraditório.

19- DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O fornecimento, contratação ou a prestação de serviço a ser contratados serão recebidos PROVISORIAMENTE, até conferência por parte do responsável do setor requerente, que através de termo de aceite emitido pelo funcionário responsável pelo setor ou responsável pela execução do contrato.

o recebimento definitivo, mediante lavratura de termo circunstanciado ou a nota de liquidação, será feita ao final do contrato ou fornecimento total e quitação dos pagamentos.

- Serão recebidos de acordo com o que dispõe as alíneas a e b, I, do art. 73, Lei 8.666/93.

- A Administração Pública Direta se reserva para si o direito de recusar o fornecimento, contratação ou a prestação de serviço a ser contratado em desacordo com o contrato ou ata de registro de preço, ou que não estejam em pleno acordo com este edital, devendo estes ser refeitos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

Pelo não cumprimento destes itens, os serviços serão tidos como não executados, aplicando-se as sanções estipuladas para o caso de inadimplemento.

20- DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- O município promoverá, através do servidor a ser designado pela Administração, ou pela própria comissão de licitações ou setor de compras, para o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratado.

o servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

as decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante deverá ser solicitado a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21-DA RESCISÃO

a inexecução total ou parcial do fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a serem contratados conforme o objeto deste edital licitatório, a Administração Pública assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da lei nº 8.666/93, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

- a rescisão do contrato, nos termo do art. 79 da lei nº 8.666/93, poderá ser:

determinado por ato unilateral na forma escrita pela administração /contratante nos seguintes casos:

o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados

o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação por escrito à Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

dê obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999);

Amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo de respectivo processo desde que haja conveniência para administração;

por Decisão Judicial, transitado em julgado;

os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

- a simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

- as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato, ou ata de registro de preço.

fica assegurado à Administração Pública, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente observada o disposto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

- até a entrega do objeto licitado poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração Pública tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

désabone sua idoneidade ou a capacidade técnica.

- as decisões do Pregoeiro e da Autoridade Competente serão comunicadas mediante publicação no mural oficial da Administração Pública, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes à sessão, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

 julgamento deste Pregão;

- recurso por ventura interposto.

- nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

- os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Administração Pública.

- aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores.

- Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado e devidamente registrado no órgão competente.

Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos interessados, na forma do Art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

A Equipe de Apoio ao (à) Pregoeiro (a) dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação conforme Anexo I – Termo de Referência, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro.

Maiores informações serão prestadas aos interessados, no horário das 7h00min às 16h00min, na sede do Setor de Licitações e Compras do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais.

Santana da Vargem 16 de Novembro de 2021

Vitor Lucio Machado
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1- Objeto

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 211/2021

REGISTRO DE PREÇOS

1.1) LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Pregão Presencial.

1.2) REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.3) OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para locação de palco, sonorização e iluminação, banheiros químicos e tendas para eventos a serem realizados no município.

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição
				LOTE 0001 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE 01/03/2022
0007	5,0000	DI	000017122	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO EVENTO ANIVERSÁRIO DA CIDADE Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 12(doze) metros de boca por 10(dez) metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 3(três) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay(fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto. Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 3 x 3 metros. O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por duas escadas, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos; Guarda corpo nas laterais e no fundo; Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 4,0mx4,0m, com acesso fechado até o palco, contendo 02 mesas, 08 cadeiras, espelho grande e luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. Alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0014	1,0000	UN	000027532	<p>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 12X8... ANIVERSARIO CIDADE RIDER DE PA</p> <p>01 mesa de som digi avidi venue sc48 - 01 mesa de som yamaha m7 cl de std by - 02 processadores de áudio digital dbx - 01 filtros de linha - 01 lep top - 16 caixas de graves com 02 auto falantes de 18 polegadas cada ls audio - 24 caixas line array com 02 auto falantes de 08', 10' ou 12' e 01drive cada; spl - amplificadores de potencias para o pa; - 02 talhas de no mínimo 01 t com 10 m de elevação; - 30 peças de passa cabos para o multi cabos da house mix</p> <p>RIDER DE PALCO</p> <p>01 mesa de som 48 canais e 24 auxiliares yamaha pm5d - 02 processadores de áudio digital; dbx - 02 power play com 08 entradas e 08 saídas; - 04 caixas de grave para side, 2x18' sb850 - 04 caixas definição para side, 2x12'ou 1x10' e 1x15 e 01 driver; kf - 08 monitores, 1x12 ou 2x12 e 01 driver; clayr boss - 01 sub de bateria 2x18'; sb850 - 06 amplificadores de potencias; - 10 fones de ouvido; - 12 microfones shure sm58 - 12 microfones shure sm57 - 02 microfones shure sm52 - 01 microfone shure sm91 - 05 microfones akg 604 - 04 microfones sem fio shure - 18 direct box imp2 ou similar; - 08 módulos 1m x 2m (praticável) alumínio com pés e regulagem de altura; - 01 main power 05 kva; - pedestais e clamps de acordo com a necessidade do artista; - 01 amplificador de guitarra fender twin ou jcm 900 - 01 amp de contra baixo modelo gk 800, com 02 caixas (4x10' e 1x15'); - 01 corpo de bateria da marca premier modelo xpk - 01 sistema de a/c; - 60 cabos xlr no mínimo 7 metros cada. rider de luz - 01 mesa de luz grand ma fader comander wing - 01 mesa de luz avolites - 02 buffers com 04 entradas e 16 saídas; - 12 refletores par 64 1000 wats foco 5; - 24 refletores de led de 03 wts rgbw; - 06 mini brut de 8 lampadas; - 01 pro power - 01 main power; - 02 máquinas de fumaça 1500 wats dmx 512 com liquido; - 02 mini fan; - 24 moving head bean 200 sharp - 01 canhão sky walker 5000w - 60 metros de p50 para a montagem do grid - 20 metros de p30 para a montagem do grid - 04 pau de carga - 04 sleev - 04 sapatas - 04 talhas - 01 estrutura q30 em aço ou alumínio, nas medidas de 8 x 6 metros com 2 travessas centrais.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL</p> <p>A proponente/contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento, alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. além de aterramento em atendimento às normas da ABNT, anotação de responsabilidade técnica (ART) em relação a segurança e prevenção de incêndios.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>
				LOTE 0002 - RÉVEILLON 31/12/2021 E 01/01/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0009	1,0000	UN	000027524	<p>LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO 12X10 REVEILLON 31 E 01 JANEIRO EVENTO RÉVEILLON</p> <p>Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 12(doze) metros de boca por 10(dez) metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 3(três) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay(fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto. Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 3 x 3 metros. O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por duas escadas, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos; Guarda corpo nas laterais e no fundo; Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 4,0mx4,0m, com acesso fechado até o palco, contendo 02 mesas, 08 cadeiras, espelho grande e luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. Alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>
0011	1,0000	UN	000027522	<p>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 12X8 EVENTO REVEILLON RIDER DE PA</p> <p>01 mesa de som digi avidi venue sc48 - 01 mesa de som yamaha m7 cl de std by - 02 processadores de áudio digital dbx - 01 filtros de linha - 01 lep top - 16 caixas de graves com 02 auto falantes de 18 polegadas cada ls audio - 24 caixas line array com 02 auto falantes de 08', 10' ou 12' e 01drive cada; spl - amplificadores de potencias para o pa; - 02 talhas de no mínimo 01 t com 10 m de elevação; - 30 peças de passa cabos para o multi cabos da house mix</p> <p>RIDER DE PALCO</p> <p>01 mesa de som 48 canais e 24 auxiliares yamaha pm5d - 02 processadores de áudio digital; dbx - 02 power play com 08 entradas e 08 saídas; - 04 caixas de grave para side, 2x18' sb850 - 04 caixas definição para side, 2x12' ou 1x10' e 1x15 e 01 driver; kf - 08 monitores, 1x12 ou 2x12 e 01 driver; clayr boss - 01 sub de bateria 2x18'; sb850 - 06 amplificadores de potencias; - 10 fones de ouvido; - 12 microfones shure sm58 - 12 microfones shure sm57 - 02 microfones shure sm52 - 01 microfone shure sm91 - 05 microfones akg 604 - 04 microfones sem fio shure - 18 direct box imp2 ou similar; - 08 módulos 1m x 2m (praticável) alumínio com pés e regulagem de altura; - 01 main power 05 kva; - pedestais e clamps de acordo com a necessidade do artista; - 01 amplificador de guitarra fender twin ou jcm 900 - 01 amp de contra baixo modelo gk 800, com 02 caixas (4x10' e 1x15'); - 01 corpo de bateria da marca premier modelo xpk - 01 sistema de a/c; - 60 cabos xlr no mínimo 7 metros cada. rider de luz - 01 mesa de luz grand ma fader comander wing - 01 mesa de luz avolites - 02 buffers com 04 entradas e 16 saídas; - 12 refletores par 64 1000 wats foco 5; - 24 refletores de led de 03 wts rgbw; - 06 mini brut de 8 lampadas; - 01 pro power - 01 main power; - 02 máquinas de fumaça 1500 wats dmx 512 com liquido; - 02 mini fan; - 24 moving head bean 200 sharp - 01 canhão sky walker 5000w - 60 metros de p50 para a montagem do grid - 20 metros de p30 para a montagem do grid - 04 pau de carga - 04 sleeve - 04 sapatas - 04 talhas - 01 estrutura q30 em aço ou alumínio, nas medidas de 8 x 6 metros com 2 travessas centrais.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL</p> <p>A proponente/contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento, alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. além de aterramento em atendimento às normas da abnt,</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				<p>anotação de responsabilidade técnica (art) em relação a segurança e prevenção de incêndios.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>
				LOTE 0003 - CARNAVAL 25/02/2022 A 01/03/2022
0006	1,0000	UN	000027527	<p>LOCAÇÃO DE PALCO CONCHA. CARNAVAL 25/02 A 01/03 EVENTO CARNAVAL</p> <p>Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 14 metros de frente por 12 metros de profundidade, altura do piso para solo 2m e do solo para o pé direito 10m, piso do palco com estrutura metálica com compensado de 20mm, com estrutura para subgrave de 16,00x1,00x0,40m, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma concha. Com lona vinil de alta qualidade.</p> <p>Fechamento totalmente fixado ao piso, parapeito nas laterais e fundo na altura de 2m, na parte externa da concha, escada de acesso na largura de no mínimo 2m de largura, estrutura para P.A Fly e 06 praticáveis pés regulável até 1,00m, medindo no mínimo 2x1x050m cada e uma house mix 3 x 3 metros.</p> <p>Camarins estrutura de octanoneanodizado, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, Branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizados, Com painéis de vidro onde for necessário, revestido de Carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 01 (uma) cestas de lixo grandes, 02 (duas) Mesas plástica com 06 (seis) cadeiras, 01 (um) espelho corpo inteiro, sanitário químico, com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) Tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com Luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo.</p> <p>Todos os itens necessários para a montagem do palco, de acordo com as normas técnicas de segurança, (extintores contra incêndio e demais itens de segurança).</p> <p>Alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora.</p> <p>Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>
0012	1,0000	UN	000027525	<p>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 12X8. EVENTO CARNAVAL</p> <p>01 mesa de som digi avidi venue sc48 - 01 mesa de som yamaha m7 cl de std by - 02 processadores de áudio digital dbx - 01 filtros de linha - 01 lep top - 16 caixas de graves com 02 auto falantes de 18 polegadas cada ls audio - 24 caixas line array com 02 auto falantes de 08', 10' ou 12' e 01drive cada; spl - amplificadores de potencias para o pa; - 02 talhas de no mínimo 01 t com 10 m de elevação; - 30 peças de passa cabos para o multi cabos da house mix</p> <p>RIDER DE PALCO</p> <p>01 mesa de som 48 canais e 24 auxiliares yamaha pm5d - 02 processadores de áudio digital; dbx - 02 power play com 08 entradas e 08 saídas; - 04 caixas de grave para side, 2x18' sb850 - 04 caixas definição para side, 2x12'ou 1x10' e 1x15 e 01 driver; kf - 08 monitores, 1x12 ou 2x12 e 01 driver; clayr boss - 01 sub de bateria 2x18'; sb850 - 06 amplificadores de potencias; - 10 fones de ouvido; - 12 microfones shure sm58 - 12 microfones shure sm57 - 02 microfones shure sm52 - 01 microfone shure sm91 - 05 microfones akg 604 - 04 microfones sem fio shure - 18 direct box imp2 ou similar; - 08 módulos 1m x 2m (praticável) alumínio com pés e regulagem de altura; - 01 main power 05 kva; - pedestais e clamps de acordo com a necessidade do artista; - 01 amplificador de guitarra fender twin ou jcm 900 - 01 amp de contra baixo modelo gk 800, com 02 caixas (4x10' e 1x15'); - 01 corpo de bateria da marca premier modelo xpk - 01 sistema de a/c; - 60 cabos xlr no mínimo 7 metros cada. rider de luz - 01 mesa de luz grand ma fader commander wing - 01 mesa de luz avolites - 02 buffers com 04 entradas e 16 saídas; - 12 refletores par 64 1000 wats foco 5; - 24 refletores de led de 03 wts rgbw; - 06 mini brut de 8 lampadas; - 01 pro power - 01 main power; - 02 máquinas de fumaça 1500 wats dmx 512 com liquido; - 02 mini fan; - 24 moving head bean 200 sharpy - 01 canhão sky walker 5000w - 60 metros de p50 para a montagem do grid - 20 metros de p30 para a montagem do grid - 04 pau de carga - 04 sleeve - 04 sapatas - 04 talhas - 01 estrutura q30 em aço ou alumínio, nas medidas de 8 x</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				<p>6 metros com 2 travessas centrais.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL</p> <p>A proponente/contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento, alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. além de aterramento em atendimento às normas da ABNT, anotação de responsabilidade técnica (ART) em relação a segurança e prevenção de incêndios.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>
				LOTE 0004 - FESTA DA PADROEIRA 26/07/2022
0010	1,0000	UN	000027531	<p>LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO.FESTA DA PADROEIRA DO MUNICIPIO 25/07/21 EVENTO FESTA DA PEDROEIRA</p> <p>" Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 12(doze) metros de boca por 10(dez) metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 3(três) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay(fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto. Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 3 x 3 metros. O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por duas escadas, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos; Guarda corpo nas laterais e no fundo; Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 4,0mx4,0m, com acesso fechado até o palco, contendo 02 mesas, 08 cadeiras, espelho grande e luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. Alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0013	1,0000	UN	000027528	<p>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 12X8.. EVENTO FESTA DA PADROEIRA (26/07/2022)</p> <p>RIDER DE PA - 01 mesa de som digi avidi venue sc48 - 01 mesa de som yamaha m7 cl de std by - 02 processadores de áudio digital dbx - 01 filtros de linha - 01 lep top - 16 caixas de graves com 02 auto falantes de 18 polegadas cada ls audio - 24 caixas line array com 02 auto falantes de 08', 10' ou 12' e 01 drive cada; spl - amplificadores de potencias para o pa; - 02 talhas de no mínimo 01 t com 10 m de elevação; - 30 peças de passa cabos para o multi cabos da house mix.</p> <p>RIDER DE PALCO.</p> <p>01 mesa de som 48 canais e 24 auxiliares yamaha pm5d - 02 processadores de áudio digital; dbx - 02 power play com 08 entradas e 08 saídas; - 04 caixas de grave para side, 2x18' sb850 - 04 caixas definição para side, 2x12' ou 1x10' e 1x15 e 01 driver; kf - 08 monitores, 1x12 ou 2x12 e 01 driver; clayr boss - 01 sub de bateria 2x18'; sb850 - 06 amplificadores de potencias; - 10 fones de ouvido; - 12 microfones shure sm58 - 12 microfones shure sm57 - 02 microfones shure sm52 - 01 microfone shure sm91 - 05 microfones akg 604 - 03 microfones sem fio shure - 18 direct box imp2 ou similar; - 08 módulos 1m x 2m (praticável) alumínio com pés e regulagem de altura; - 01 main power 05 kva; - pedestais e clamps de acordo com a necessidade do artista; - 01 amplificador de guitarra fender twin ou jcm 900 - 01 amp de contra baixo modelo gk 800, com 02 caixas (4x10' e 1x15'); - 01 corpo de bateria da marca premier modelo xpk - 01 sistema de a/c; - 60 cabos xlr no mínimo 7 metros cada. rider de luz - 01 mesa de luz grand ma fader commander wing - 01 mesa de luz avolites - 02 buffers com 04 entradas e 16 saídas; - 12 refletores par 64 1000 wats foco 5; - 24 refletores de led de 03 wts rgbw; - 06 mini brut de 8 lampadas; - 01 pro power - 01 main power; - 02 máquinas de fumaça 1500 wats dmx 512 com liquido; - 02 mini fan; - 24 moving head bean 200 sharp - 01 canhão sky walker 5000w - 60 metros de p50 para a montagem do grid - 20 metros de p30 para a montagem do grid - 04 pau de carga - 04 sleeve - 04 sapatas - 04 talhas - 01 estrutura q30 em aço ou alumínio, nas medidas de 12 x 08 metros com 2 travessas centrais.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL</p> <p>A proponente/contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento, alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. além de aterramento em atendimento às normas da abnt, anotação de responsabilidade técnica (art) em relação a segurança e prevenção de incêndios.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>
				LOTE 0005 - PALCO 14X12 (SEM DATA)
0005	5,0000	UN	000027542	<p>LOCAÇÃO DE PALCO 14MX12M Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 14 metros de frente por 12 metros de profundidade, altura do piso para solo 2m e do solo para o pé direito 10m, piso do palco com estrutura metálica com compensado de 20mm, com estrutura para subgrave de 16,00x1,00x0,40m, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma concha. Com lona vinil de alta qualidade.</p> <p>Fechamento totalmente fixado ao piso, parapeito nas laterais e fundo na altura de 2m, na parte externa da concha, escada de acesso na largura de no mínimo 2m de largura, estrutura para P.A Fly e 06 praticáveis pés regulável até 1,00m, medindo no mínimo 2x1x050m cada e uma house mix 3 x 3 metros.</p> <p>Camarins estrutura de octanoneanodizado, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, Branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizados, Com painéis de vidro onde for necessário, revestido de Carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 01 (uma) cestas de lixo grandes, 02 (duas) Mesas plástica com 06 (seis) cadeiras, 01 (um) espelho corpo inteiro, sanitário químico, com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) Tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com Luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo.</p> <p>Todos os itens necessários para a montagem do palco, de acordo com as normas técnicas de segurança, (extintores contra incêndio e demais itens de segurança).</p> <p>Alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.
				LOTE 0006 - PALCO 12X10 (SEM DATA)
0008	1,0000	UN	000027521	<p>LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO 12X10 Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características:</p> <p>12(doze) metros de boca por 10(dez) metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 3(três) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay(fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto.</p> <p>Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 3 x 3 metros. O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por duas escadas, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos;</p> <p>Guarda corpo nas laterais e no fundo;</p> <p>Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 4,0mx4,0m, com acesso fechado até o palco, contendo 02 mesas, 08 cadeiras, espelho grande e luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc.</p> <p>Alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>
				LOTE 0007 - PALCO 8X6 (SEM DATA)
0004	5,0000	DI	000023031	<p>LOCAÇÃO DE PALCO " Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características:</p> <p>08(Oito) metros de boca por 06(seis) metros de profundidade, com asa de 02(dois) metros de largura, mínimo 04(quatro) metros de altura no pé direito e 02(dois) metro de altura do piso em relação ao solo, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto, com guarda corpo removível em todas as laterais.</p> <p>O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por uma escada, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos;</p> <p>Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 4,0mx4,0m, com acesso fechado até o palco, contendo 02 mesas, 08 cadeiras, espelho grande e luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc.</p> <p>Alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>
				LOTE 0008 - GERADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0003	10,0000	UN	000027534	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KVA Grupo Gerador de 260 KVA, silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecendo o diesel para seu funcionamento.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p>
				LOTE 0009 - SOM E ILUMINAÇÃO (SEM DATA)
0002	6,0000	UN	000027544	<p>LOC DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 12X8 RIDER DE PA</p> <p>01 mesa de som digi avidi venue sc48 - 01 mesa de som yamaha m7 cl de std by - 02 processadores de áudio digital dbx - 01 filtros de linha - 01 lep top - 16 caixas de graves com 02 auto falantes de 18 polegadas cada ls audio - 24 caixas line array com 02 auto falantes de 08', 10' ou 12' e 01drive cada; spl - amplificadores de potencias para o pa; - 02 talhas de no mínimo 01 t com 10 m de elevação; - 30 peças de passa cabos para o multi cabos da house mix</p> <p>RIDER DE PALCO</p> <p>01 mesa de som 48 canais e 24 auxiliares yamaha pm5d - 02 processadores de áudio digital; dbx - 02 power play com 08 entradas e 08 saídas; - 04 caixas de grave para side, 2x18' sb850 - 04 caixas definição para side, 2x12'ou 1x10' e 1x15 e 01 driver; kf - 08 monitores, 1x12 ou 2x12 e 01 driver; clayr boss - 01 sub de bateria 2x18'; sb850 - 06 amplificadores de potencias; - 10 fones de ouvido; - 12 microfones shure sm58 - 12 microfones shure sm57 - 02 microfones shure sm52 - 01 microfone shure sm91 - 05 microfones akg 604 - 04 microfones sem fio shure - 18 direct box imp2 ou similar; - 08 módulos 1m x 2m (praticável) alumínio com pés e regulagem de altura; - 01 main power 05 kva; - pedestais e clamps de acordo com a necessidade do artista; - 01 amplificador de guitarra fender twin ou jcm 900 - 01 amp de contra baixo modelo gk 800, com 02 caixas (4x10' e 1x15'); - 01 corpo de bateria da marca premier modelo xpk - 01 sistema de a/c; - 60 cabos xlr no mínimo 7 metros cada. rider de luz - 01 mesa de luz grand ma fader commander wing - 01 mesa de luz avolites - 02 buffers com 04 entradas e 16 saídas; - 12 refletores par 64 1000 wats foco 5; - 24 refletores de led de 03 wts rgbw; - 06 mini brut de 8 lampadas; - 01 pro power - 01 main power; - 02 máquinas de fumaça 1500 wats dmx 512 com liquido; - 02 mini fan; - 24 moving head bean 200 sharp - 01 canhão sky walker 5000w - 60 metros de p50 para a montagem do grid - 20 metros de p30 para a montagem do grid - 04 pau de carga - 04 sleeve - 04 sapatas - 04 talhas - 01 estrutura q30 em aço ou alumínio, nas medidas de 8 x 6 metros com 2 travessas centrais.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL</p> <p>A proponente/contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento, alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. além de aterramento em atendimento às normas da abnt, anotação de responsabilidade técnica (art) em relação a segurança e prevenção de incêndios.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>
				LOTE 0010 - BANHEIROS QUÍMICOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0001	100,0000	UN	000027535	<p>BANHEIROS QUÍMICOS: Banheiro Químico confeccionado em Polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado / livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. Identificação de feminino / masculino. Limpeza de dejetos após da cada dia de evento.</p> <p>Incluir: Transporte, carga, descarga, Mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico Biodegradável, hospedagem e alimentação da Equipe, se necessário.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>
				LOTE 0011 - TENDAS
0015	20,0000	DI	000017129	<p>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10, BRANCA Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, pé direito de 3,00 a 6,00 mts, com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas.</p> <p>Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado</p>
0016	30,0000	SV	000017200	<p>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4X4 Tenda padronizada no tamanho 4 x 4 m pé direito de 3,00 a 5,00 mts, com balcão, fechamento lateral de tecido em lonil na cor branca com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas.</p> <p>Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0017	20,0000	UN	000018214	<p>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m pé direito de 3,00 a 5,00 mts, com cobertura e fechamentos, em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas.</p> <p>Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>
				LOTE 0012 - PAINEL DE LED
0018	10,0000	UN	000027541	<p>PAINEL DE LED MEDINDO 4M X 3M 01 (um) Painel de LED de alta definição, mínimo de P6 OUTDOOR, em Full HD, entrada HDMI, VGA, Video Composto, medindo 4m x 3m;</p> <p>o Estrutura K-30 ou Box Truss em alumínio, medindo 5m x 4m completa, com pé, sleeve e talha com parafuso para montagem, devidamente estacada;</p> <p>o Estrutura/suporte compatível com espaços abertos e/ou fechados;</p> <p>o Sistema de energia;</p> <p>o 01 (um) notebook e 01 (um) processadora;</p> <p>o Cabeamento de video com até 40m (quarenta metros);</p> <p>o Serviço operacional;</p> <p>o Cabeamento elétrico;</p> <p>o Serviços de transporte, instalação, desinstalação e retirada.</p>
				LOTE 0013 - SOM DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0019	12,0000	UN	000027537	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE 04 caixas modelo SB850 ou SB1000 com 2 falantes de 18" com 800 WATTS cada;</p> <p>04 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12" com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS; 01 Amplificador de 5000 Watts RMS; 01 Amplificador de 3000 Watts RMS e 01 Amplificador de 1000 Watts RMS; 02 Amplificadores de 2.000Watts RMS (monitor); 01 mesa digital com 32 canais; 08 auxiliares; 04 máquinas de efeitos,compressores,gates; 01 processador STEREO; 03 vias01 equalizador; 31 bandas para alinhamento do sistema 02 aparelhos de CV/DVD com reprodução de MP3; 01 Notebook com músicas variadas; 06 monitores SM 400, EV ou similar; 01 Power-play para fones de 08 vias; 01 Cubo com falante de 15" para o contrabaixo. Mínimo de 200 Watts; 01 Cubo para guitarra com no mínimo 200 Watts; 10 microfones SM58; 10 microfones SM 57; 01 Kit de microfones completo com garras para bateria; 05 direct- box passivos; 02 direct- box ativos; 05 clamps; 40 cabos XLR-10MTS; 10 cabos P10; 01 microfone sem fio auricular ;</p> <p>03 microfones sem fio de mão; 20 pedestais; 05 fones de ouvido ;Porta Pró,AKG, ou similar; 01 técnico experiente para operar o sistema de som; Cabeamento para funcionamento de todo sistema.</p> <p>Iluminação 16 canhões de Led(mínimo de 36leds/3watts); 02 Gols de Estrutura em alumínio Q25,ou similar,medidas mínimas 3,00mtsX6,00mts 01 Cortina de Led. Medidas mínimas 3,20mtsX2,5mts 04 Movings 01 super strobo; 02 máquinas de fumaça 01 mesa de Iluminação DMX 01 técnico experiente para operar o sistema de Luz</p> <p>Cabeamento para funcionamento de todo sistema.</p> <p>OBS: 1 - As quantidades de cada tipo de microfone deverão obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. Deverá disponibilizar um técnico de som para acompanhar todo o evento.</p> <p>A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>
				LOTE 0014 - SOM DE MÉDIO PORTE 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0020	10,0000	UN	000027536	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO PA 4X4 08 caixas modelo SB850 ou Similar com 2 falantes de 18" com 800 WATTS cada</p> <p>08 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12" com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS; 02 Amplificadores de 5000 Watts RMS, 02 Amplificadores de 3000 Watts RMS e 02 Amplificadores de 1000 Watts RMS; 01 Console Digital (Yamaha LS-09, Sound Craft compact SI, similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés. 24 auxiliares pré-configuráveis, quatro entradas STEREO, 04 retornos de efeitos STEREO; 08 processadores de efeitos; 12 EQ gráficos de 31 bandas; 501 memórias de cena com back up em cartão Compact Flash; 25 teclas definidas ou similares ou com qualidade superior; 01 processador digital STEREO 03 vias 01 equalizador 31 bandas para alinhamento do sistema 02 aparelhos de CV/DVD com reprodução de MP3; 01 Notebook com músicas variadas 01 filtro de linha; Sistema de amplificação com periféricos e cabeamentos compatíveis em 2 Omhs</p> <p>01 técnico experiente para operar o sistema de som;</p> <p>EQUIPAMENTO DE PALCO (BACK-LINE) 01 Console Digital (Yamaha LS-09, Sound Craft compact SI, similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés; 24 auxiliares pré-configuráveis, quatro entradas eSTEREO; 04 retornos de efeitos eSTEREO, 8 processadores de efeitos; 12 EQ gráficos de 31 bandas; 501 memórias de cena com back up em cartão Compact Flash; 25 teclas definidas ou similares ou com qualidade superior; 01 processador digital STEREO 03 vias; 01 filtro de linha; 02 side STEREO 03 vias contendo cada side 01 KF e 01 SB 850; 04 monitores; 01 monitor Sub para bateria; 04 amplificadores 3.000 Wats Rms Classe AB p/ monitores; 01 amplificadores p/ guitarra Marshall ou similar; 01 amplificador p/ contra baixo com 1 A.F de 18" e 04 A.F de 10" GK ou similar; 03 microfones sem fio UHF (Shure, Sennheiser, AKG, Áudio Technica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis); 10 Microfones de captação direcional com fio (Shure, AKG, Sennheiser, Audio Technica, Electro Voice, DPA similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis); 04 sub Snake; 01 bateria completa de boa qualidade; 01 Kit de microfone para bateria 7 peças (Shure, Sennheiser, AKG, Áudio Technica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis); 15 garras para microfones; 22 pedestais; 10 direct box ativo; 10 direct box passivo; 50 cabos XLR-10MTS 01 multicabo com 48 vias de 50mts de frente por 15mts no palco 10 cabos P10 04 praticáveis 2,20 x 1,50 com altura variável de 10 cm à 01 mt; 01 amplificador de fone p/ vias com 8 canais; 08 fones profissionais p/ músicos; Cabos de sinal e energia necessários para este sistema; 01 técnico experiente para operar o sistema de som;</p> <p>ILUMINAÇÃO 01 Grid em estrutura de alumínio Q30 com 8,0mts de frente, 6,00mts de profundidade e 5,0mts de altura com 01 linha no meio; 08 movings beam 200 5r; 12 refletores de alumínio com lâmpada par64 foco 5; 12 canhões de Led (mínimo 36 leds) ; Potência - 3 watts por LED com periféricos e cabeamentos compatíveis; 01 Rack Dimmer digital, Sinal Digital DMX512 Display indicador; Fechamento total do Grid em malha preta; 01 console DMX 2048 canais,</p>
------	---------	----	-----------	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				<p>02 mini-bruts com 06 lâmpadas; 02 máquinas de fumaça com controle remoto e ventilador; 01 técnico experiente para operar o sistema de luz; Cabos de sinal e energia necessários para este sistema;</p> <p>OBS: 1 - As quantidades de cada tipo de microfone deverão obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. Deverá disponibilizar um técnico de som para acompanhar todo o evento.</p> <p>A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>
				LOTE 0015 - SOM DE MÉDIO PORTE 2
0021	6,0000	UN	000027543	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE PA 8X8 16 caixas line ARRAY modelo 2x12 e 1 driver 16 cx de sub com 2 falantes de 18 polegadas 2 amplificadores de 2.000 w em 2 olms 4 amplificadores de 6.000 w em 2 olms 4 amplificadores de 12.000 w em 2 olms 1 processador de 6 vias de saída digital Uma mesa digital de 48 canais e 16 saídas Um corpo de bateria modelo MAPEX, PEARL, YAMAHA 8 PRATICAVEIS DE 2X1 METRO com pés de 40cm a 60 cm. Um SIDE LR COMPOSTO por 4 cx de sub de 2x18 e 4 cx de alta com 2x15 e 1 driver. Um amplificador de 1.000w Um amplificador de 5.000w 4 monitores de 2x12 e um driver. 20 pedestais 12 microfones SM 58 com fio 10 microfones SM 57 com fio 1 kit de microfone de bateria com 7 peças 80 cabos de microfones de 15 metros 04 microfones sem fio shure Sistema de fones com 10 fones Iluminação: 16 movings 7R 24 Par led 12 par 64 6 strobos RGB 4 mini BRUTT COM 4 LAMPADAS UMA MESA DE ILUMINAÇÃO MA Um quadro de treliças de q 30 Com 8 metros de frente com 6 de fundos e 5 metros de altura 2 máquinas de fumaça de 3.000 w com 2 ventiladores.</p> <p>OBS: 1 - As quantidades de cada tipo de microfone deverão obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. Deverá disponibilizar um técnico de som e de luz para acompanhar todo o evento. A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem.</p>
				LOTE 0016 - SOM E ILUMINAÇÃO EM AMBIENTES FECHADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0022	12,0000	UN	000027538	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS EM AMBIENTES FECHADOS 02 caixas modelo SB850 ou SIMILAR com 2 falantes de 18" com 800 WATTS cada;</p> <p>02 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12" com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS;</p> <p>01 Amplificador de 5000 Watts RMS;</p> <p>01 Amplificador de 3000 Watts RMS;</p> <p>01 Amplificador de 1000 Watts RMS;</p> <p>01 mesa digital com no mínimo 16 canais, 04 auxiliares</p> <p>01 processador STEREO 03 vias</p> <p>01 equalizador 31 bandas</p> <p>02 aparelhos de CV/DVD com reprodução de MP3;</p> <p>01 Notebook com músicas variadas;</p> <p>02 Monitores modelo, EV, SM400 ou Similar</p> <p>01 Power-play para fones de 04 vias;</p> <p>05 microfones SM58;</p> <p>05 microfones SM 57;</p> <p>01 Kit de microfones completo com garras para bateria;</p> <p>05 direct- box passivos e ativos</p> <p>25 cabos XLR-10MTS</p> <p>04 Extensões para fone com 04 fones Akg, Koss ou Similar</p> <p>02 microfones sem fio de mão;</p> <p>01 Microfone Auricular sem fio</p> <p>10 pedestais;</p> <p>Cabeamento para funcionamento de todo sistema.</p> <p>Iluminação</p> <p>10 canhões de led (mínimo de 36 leds/3watts);</p> <p>01 Gol de Estrutura em alumínio Q25, ou similar nas medidas 03X04mts</p> <p>01 máquina de fumaça</p> <p>01 mesa de iluminação DMX</p> <p>Cabeamento para funcionamento de todo sistema.</p> <p>01 técnico experiente para operar o sistema de som e luz</p> <p>OBS:</p> <p>1 - As quantidades de cada tipo de microfone deverão obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. Deverá disponibilizar um técnico de som para acompanhar todo o evento.</p> <p>A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>
------	---------	----	-----------	--

OBS: O calendário pode sofrer alterações durante o período do ano de 2021/2022, caso seja adequado para melhor realização dos mesmos, exceto carnaval e réveillon.

MODALIDADE

A Aquisição / Fornecimento do item acima será realizada obedecendo à modalidade PREGÃO-PRESENCIAL.

TIPO

A Aquisição / Fornecimento dos itens deverá ser realizada obedecendo ao critério de MENOR PREÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

REGIME

A Aquisição / Fornecimento dos itens deverá ser realizada obedecendo ao regime de tipo POR MENOR PREÇO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado total para a presente contratação de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela administração é de **R\$ 598.666,67** (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Santana da Vargem, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, realizará licitação para futuras e eventuais contratações de serviços e a locação de estruturas de eventos, efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, obedecendo ao disposto no Decreto Municipal nº 1.936/2017.

Adotou-se o Registro de Preços para a presente contratação por tratar-se de um serviço comum aos órgãos que compõem a municipalidade, o que gera barateamento do serviço devido a uma maior demanda.

O registro de preço de empresa prestadora de serviço da locação de equipamentos e estrutura física para realização shows, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, constitui-se, para atender as demandas dos futuros eventos a serem realizados pela Prefeitura de Santana da Vargem, como: shows, exposições, seminários, conferências, apresentações folclóricas, Natal, Réveillon, Carnaval, Festa do Peão e demais eventos ligados à conservação da memória cultural e sua difusão, além de cumprir com seu papel de promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade, e eventos ligados também, para campanhas de promoção e prevenção de doenças e atividades de educação, previstas no planejamento do setor.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Santana da Vargem, 16 de Novembro de 2021

JULIANO MENDONÇA FERREIRA

CHEFE SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 211/2021

PREGÃO PRESENCIAL:85/2021

REGISTRO DE PREÇO

DECLARAÇÃO

A (Razão Social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço a, por intermédio de seu representante legal o (a) SR(a). _____, titular da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação constantes do Pregão Presencial nº __/_____, estando portanto, apta a participar de todas as fases do certamente.

CIDADE, em ___ de _____ de _____.

(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISSE XXXIII,
DA CF/1988**

PROCESSO 211/2021

PREGÃO PRESENCIAL:85/2021

REGISTRO DE PREÇO

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

CIDADE, em ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE

LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

MODELO PROPOSTA

PROCESSO 211/2021

PREGÃO PRESENCIAL:85/2021

REGISTRO DE PREÇO

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
				LOTE 0001 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE 01/03/2022	0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0007	5,0000	DI	000017122	<p>LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO EVENTO ANIVERSÁRIO DA CIDADE</p> <p>Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 12(doze) metros de boca por 10(dez) metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 3(três) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay(fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto. Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 3 x 3 metros. O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por duas escadas, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos; Guarda corpo nas laterais e no fundo; Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 4,0mx4,0m, com acesso fechado até o palco, contendo 02 mesas, 08 cadeiras, espelho grande e luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc.</p> <p>Alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	R\$0,0000	R\$0,00
0014	1,0000	UN	000027532	<p>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 12X8... ANIVERSARIO CIDADE</p> <p>RIDER DE PA</p> <p>01 mesa de som digi avidi venue sc48 - 01 mesa de som yamaha m7 cl de std by - 02 processadores de áudio digital dbx - 01 filtros de linha - 01 lep top - 16 caixas de graves com 02 auto falantes de 18 polegadas cada ls audio - 24 caixas line array com 02 auto falantes de 08', 10' ou 12' e 01drive cada; spl - amplificadores de potencias para o pa; - 02 talhas de no mínimo 01 t com 10 m de elevação; - 30 peças de passa cabos para o multi cabos da house mix</p> <p>RIDER DE PALCO</p> <p>01 mesa de som 48 canais e 24 auxiliares yamaha pm5d - 02 processadores de áudio digital; dbx - 02 power play com 08 entradas e 08 saídas; - 04 caixas de grave para side, 2x18' sb850 - 04 caixas definição para side, 2x12'ou 1x10' e 1x15 e 01 driver; kf - 08 monitores, 1x12 ou 2x12 e 01 driver; clayr boss - 01 sub de bateria 2x18'; sb850 - 06 amplificadores de potencias; - 10 fones de ouvido; - 12 microfones shure sm58 - 12 microfones shure sm57 - 02 microfones shure sm52 - 01 microfone shure sm91 - 05 microfones akg 604 - 04 microfones sem fio shure - 18 direct box imp2 ou similar; - 08 módulos 1m x 2m (praticável) alumínio com pés e regulagem de altura; - 01 main power 05 kva; - pedestais e clamps de acordo com a necessidade do artista; - 01 amplificador de guitarra fender twin ou jcm</p>	R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>900 - 01 amp de contra baixo modelo gk 800, com 02 caixas (4x10' e 1x15'); - 01 corpo de bateria da marca premier modelo xpk - 01 sistema de a/c; - 60 cabos xlr no mínimo 7 metros cada. rider de luz - 01 mesa de luz grand ma fader comander wing - 01 mesa de luz avolites - 02 buffers com 04 entradas e 16 saídas; - 12 refletores par 64 1000 wats foco 5; - 24 refletores de led de 03 wts rgbw; - 06 mini brut de 8 lampadas; - 01 pro power - 01 main power; - 02 máquinas de fumaça 1500 wats dmx 512 com liquido; - 02 mini fan; - 24 moving head bean 200 sharpy - 01 canhão sky walker 5000w - 60 metros de p50 para a montagem do grid - 20 metros de p30 para a montagem do grid - 04 pau de carga - 04 sleev - 04 sapatas - 04 talhas - 01 estrutura q30 em aço ou alumínio, nas medidas de 8 x 6 metros com 2 travessas centrais.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL</p> <p>A proponente/contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento, alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. além de aterramento em atendimento às normas da ABNT, anotação de responsabilidade técnica (ART) em relação a segurança e prevenção de incêndios.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>			
			SUB-TOTAL DO LOTE 0001	0		R\$0,00
				0		
			LOTE 0002 - RÉVEILLON 31/12/2021 E 01/01/2022	0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0009	1,0000	UN	000027524	<p>LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO 12X10 REVEILLON 31 E 01 JANEIRO EVENTO RÉVEILLON</p> <p>Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 12(doze) metros de boca por 10(dez) metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 3(três) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay(fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto. Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 3 x 3 metros. O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por duas escadas, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos; Guarda corpo nas laterais e no fundo; Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 4,0mx4,0m, com acesso fechado até o palco, contendo 02 mesas, 08 cadeiras, espelho grande e luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. Alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	R\$0,0000	R\$0,00
0011	1,0000	UN	000027522	<p>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 12X8 EVENTO REVEILLON RIDER DE PA</p> <p>01 mesa de som digi avidi venue sc48 - 01 mesa de som yamaha m7 cl de std by - 02 processadores de áudio digital dbx - 01 filtros de linha - 01 lep top - 16 caixas de graves com 02 auto falantes de 18 polegadas cada ls audio - 24 caixas line array com 02 auto falantes de 08', 10' ou 12' e 01drive cada; spl - amplificadores de potencias para o pa; - 02 talhas de no mínimo 01 t com 10 m de elevação; - 30 peças de passa cabos para o multi cabos da house mix</p> <p>RIDER DE PALCO</p> <p>01 mesa de som 48 canais e 24 auxiliares yamaha pm5d - 02 processadores de áudio digital; dbx - 02 power play com 08 entradas e 08 saídas; - 04 caixas de grave para side, 2x18' sb850 - 04 caixas definição para side, 2x12'ou 1x10' e 1x15 e 01 driver; kf - 08 monitores, 1x12 ou 2x12 e 01 driver; clayr boss - 01 sub de bateria 2x18'; sb850 - 06 amplificadores de potencias; - 10 fones de ouvido; - 12 microfones shure sm58 - 12 microfones shure sm57 - 02 microfones shure sm52 - 01 microfone shure sm91 - 05 microfones akg 604 - 04 microfones sem fio shure - 18 direct</p>	R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>box imp2 ou similar; - 08 módulos 1m x 2m (praticável) alumínio com pés e regulagem de altura; - 01 main power 05 kva; - pedestais e clamps de acordo com a necessidade do artista; - 01 amplificador de guitarra fender twin ou jcm 900 - 01 amp de contra baixo modelo gk 800, com 02 caixas (4x10' e 1x15'); - 01 corpo de bateria da marca premier modelo xpk - 01 sistema de a/c; - 60 cabos xlr no mínimo 7 metros cada. rider de luz - 01 mesa de luz grand ma fader comander wing - 01 mesa de luz avolites - 02 buffers com 04 entradas e 16 saídas; - 12 refletores par 64 1000 wats foco 5; - 24 refletores de led de 03 wts rgbw; - 06 mini brut de 8 lampadas; - 01 pro power - 01 main power; - 02 máquinas de fumaça 1500 wats dmx 512 com liquido; - 02 mini fan; - 24 moving head bean 200 sharpy - 01 canhão sky walker 5000w - 60 metros de p50 para a montagem do grid - 20 metros de p30 para a montagem do grid - 04 pau de carga - 04 sleev - 04 sapatas - 04 talhas - 01 estrutura q30 em aço ou alumínio, nas medidas de 8 x 6 metros com 2 travessas centrais.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL</p> <p>A proponente/contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento, alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. além de aterramento em atendimento às normas da abnt, anotação de responsabilidade técnica (art) em relação a segurança e prevenção de incêndios.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>			
			SUB-TOTAL DO LOTE 0002	0		R\$0,00
				0		
			LOTE 0003 - CARNAVAL 25/02/2022 A 01/03/2022	0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0006	1,0000	UN	000027527	<p>LOCAÇÃO DE PALCO CONCHA. CARNAVAL 25/02 A 01/03 EVENTO CARNAVAL</p> <p>Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 14 metros de frente por 12 metros de profundidade, altura do piso para solo 2m e do solo para o pê direito 10m, piso do palco com estrutura metálica com compensado de 20mm, com estrutura para subgrave de 16,00x1,00x0,40m, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma concha. Com lona vinil de alta qualidade.</p> <p>Fechamento totalmente fixado ao piso, parapeito nas laterais e fundo na altura de 2m, na parte externa da concha, escada de acesso na largura de no mínimo 2m de largura, estrutura para P.A Fly e 06 praticáveis pés regulável até 1,00m, medindo no mínimo 2x1x050m cada e uma house mix 3 x 3 metros.</p> <p>Camarins estrutura de octanonneanodizado, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, Branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizados, Com painéis de vidro onde for necessário, revestido de Carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 01 (uma) cestas de lixo grandes, 02 (duas) Mesas plástica com 06 (seis) cadeiras, 01 (um) espelho corpo inteiro, sanitário químico, com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) Tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com Luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo.</p> <p>Todos os itens necessários para a montagem do palco, de acordo com as normas técnicas de segurança, (extintores contra incêndio e demais itens de segurança).</p> <p>Alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subseqüente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	R\$0,0000	R\$0,00
0012	1,0000	UN	000027525	<p>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 12X8. EVENTO CARNAVAL</p> <p>01 mesa de som digi avidi venue sc48 - 01 mesa de som yamaha m7 cl de std by - 02 processadores de áudio digital dbx - 01 filtros de linha - 01 lep top - 16 caixas de graves com 02 auto falantes de 18 polegadas cada ls audio - 24 caixas line array com 02 auto falantes de 08', 10' ou 12' e 01drive cada; spl - amplificadores de potencias para o pa; - 02 talhas de no mínimo 01 t com 10 m de elevação; - 30 peças de passa cabos para o multi cabos da house mix</p> <p>RIDER DE PALCO</p> <p>01 mesa de som 48 canais e 24 auxiliares yamaha pm5d - 02 processadores de áudio digital; dbx - 02 power play com 08 entradas e 08 saídas; - 04 caixas de grave para side, 2x18' sb850 - 04 caixas definição para side, 2x12'ou 1x10' e 1x15 e 01 driver; kf - 08 monitores, 1x12 ou 2x12 e 01 driver; clayr brass - 01 sub de bateria 2x18'; sb850 - 06 amplificadores de potencias; - 10 fones de ouvido; - 12 microfones shure sm58 - 12 microfones shure sm57 - 02 microfones shure sm52 - 01 microfone shure sm91 - 05 microfones akg 604 - 04 microfones sem fio shure - 18 direct box imp2 ou similar; - 08 módulos 1m x 2m (praticável) alumínio com pés e regulagem de altura; - 01 main power 05 kva; - pedestais e clamps de acordo com a necessidade do artista; - 01 amplificador de guitarra fender twin ou jcm 900 - 01 amp de contra baixo modelo gk 800, com 02 caixas (4x10' e 1x15'); - 01 corpo de bateria da marca premier</p>	R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>modelo xpk - 01 sistema de a/c; - 60 cabos xlr no mínimo 7 metros cada. rider de luz - 01 mesa de luz grand ma fader comander wing - 01 mesa de luz avolites - 02 buffers com 04 entradas e 16 saídas; - 12 refletores par 64 1000 wats foco 5; - 24 refletores de led de 03 wts rgbw; - 06 mini brut de 8 lampadas; - 01 pro power - 01 main power; - 02 máquinas de fumaça 1500 wats dmx 512 com liquido; - 02 mini fan; - 24 moving head bean 200 sharpy - 01 canhão sky walker 5000w - 60 metros de p50 para a montagem do grid - 20 metros de p30 para a montagem do grid - 04 pau de carga - 04 sleeve - 04 sapatas - 04 talhas - 01 estrutura q30 em aço ou alumínio, nas medidas de 8 x 6 metros com 2 travessas centrais.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL</p> <p>A proponente/contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento, alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. além de aterramento em atendimento às normas da ABNT, anotação de responsabilidade técnica (ART) em relação a segurança e prevenção de incêndios.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>			
			SUB-TOTAL DO LOTE 0003	0		R\$0,00
				0		
			LOTE 0004 - FESTA DA PADROEIRA 26/07/2022	0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0010	1,0000	UN	000027531	<p>LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO.FESTA DA PADROEIRA DO MUNICIPIO 25/07/21 EVENTO FESTA DA PEDROEIRA</p> <p>" Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 12(doze) metros de boca por 10(dez) metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 3(três) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay(fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto. Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 3 x 3 metros. O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por duas escadas, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos; Guarda corpo nas laterais e no fundo; Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 4,0mx4,0m, com acesso fechado até o palco, contendo 02 mesas, 08 cadeiras, espelho grande e luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. Alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	R\$0,0000	R\$0,00
0013	1,0000	UN	000027528	<p>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 12X8.. EVENTO FESTA DA PADROEIRA (26/07/2022)</p> <p>RIDER DE PA - 01 mesa de som digi avidi venue sc48 - 01 mesa de som yamaha m7 cl de std by - 02 processadores de áudio digital dbx - 01 filtros de linha - 01 lep top - 16 caixas de graves com 02 auto falantes de 18 polegadas cada ls audio - 24 caixas line array com 02 auto falantes de 08', 10' ou 12' e 01drive cada; spl - amplificadores de potencias para o pa; - 02 talhas de no mínimo 01 t com 10 m de elevação; - 30 peças de passa cabos para o multi cabos da house mix. RIDER DE PALCO. 01 mesa de som 48 canais e 24 auxiliares yamaha pm5d - 02 processadores de áudio digital; dbx - 02 power play com 08 entradas e 08 saídas; - 04 caixas de grave para side, 2x18' sb850 - 04 caixas definição para side, 2x12'ou 1x10' e 1x15 e 01 driver; kf - 08 monitores, 1x12 ou 2x12 e 01 driver; clayr brass - 01 sub de bateria 2x18'; sb850 - 06 amplificadores de potencias; - 10 fones de ouvido; - 12 microfones shure sm58 - 12 microfones shure sm57 - 02 microfones shure sm52 - 01 microfone shure sm91 - 05 microfones akg 604 - 03 microfones sem fio shure - 18 direct box imp2 ou similar; - 08 módulos 1m x 2m (praticável) alumínio com pés e regulagem de altura; - 01 main power 05</p>	R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>kva; - pedestais e clamps de acordo com a necessidade do artista; - 01 amplificador de guitarra fender twin ou jcm 900 - 01 amp de contra baixo modelo gk 800, com 02 caixas (4x10' e 1x15'); - 01 corpo de bateria da marca premier modelo xpk - 01 sistema de a/c; - 60 cabos xlr no mínimo 7 metros cada. rider de luz - 01 mesa de luz grand ma fader commander wing - 01 mesa de luz avolites - 02 buffers com 04 entradas e 16 saídas; - 12 refletores par 64 1000 wats foco 5; - 24 refletores de led de 03 wts rgbw; - 06 mini brut de 8 lampadas; - 01 pro power - 01 main power; - 02 máquinas de fumaça 1500 wats dmx 512 com liquido; - 02 mini fan; - 24 moving head bean 200 sharpy - 01 canhão sky walker 5000w - 60 metros de p50 para a montagem do grid - 20 metros de p30 para a montagem do grid - 04 pau de carga - 04 sleev - 04 sapatas - 04 talhas - 01 estrutura q30 em aço ou alumínio, nas medidas de 12 x 08 metros com 2 travessas centrais.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL</p> <p>A proponente/contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento, alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. além de aterramento em atendimento às normas da abnt, anotação de responsabilidade técnica (art) em relação a segurança e prevenção de incêndios.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>			
			SUB-TOTAL DO LOTE 0004	0		R\$0,00
				0		
			LOTE 0005 - PALCO 14X12 (SEM DATA)	0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0005	5,0000	UN	000027542	<p>LOCAÇÃO DE PALCO 14MX12M Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 14 metros de frente por 12 metros de profundidade, altura do piso para solo 2m e do solo para o pé direito 10m, piso do palco com estrutura metálica com compensado de 20mm, com estrutura para subgrave de 16,00x1,00x0,40m, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma concha. Com lona vinil de alta qualidade.</p> <p>Fechamento totalmente fixado ao piso, parapeito nas laterais e fundo na altura de 2m, na parte externa da concha, escada de acesso na largura de no mínimo 2m de largura, estrutura para P.A Fly e 06 praticáveis pés regulável até 1,00m, medindo no mínimo 2x1x050m cada e uma house mix 3 x 3 metros.</p> <p>Camarins estrutura de octanoneanodizado, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, Branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizados, Com painéis de vidro onde for necessário, revestido de Carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 01 (uma) cestas de lixo grandes, 02 (duas) Mesas plástica com 06 (seis) cadeiras, 01 (um) espelho corpo inteiro, sanitário químico, com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) Tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com Luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo.</p> <p>Todos os itens necessários para a montagem do palco, de acordo com as normas técnicas de segurança, (extintores contra incêndio e demais itens de segurança).</p> <p>Alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>		R\$0,0000	R\$0,00
				SUB-TOTAL DO LOTE 0005	0		R\$0,00
					0		
				LOTE 0006 - PALCO 12X10 (SEM DATA)	0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0008	1,0000	UN	000027521	<p>LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO 12X10 Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características:</p> <p>12(doze) metros de boca por 10(dez) metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 3(três) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay(fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto.</p> <p>Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 3 x 3 metros. O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por duas escadas, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles.</p> <p>Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos;</p> <p>Guarda corpo nas laterais e no fundo;</p> <p>Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 4,0mx4,0m, com acesso fechado até o palco, contendo 02 mesas, 08 cadeiras, espelho grande e luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc.</p> <p>Alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>		R\$0,0000	R\$0,00
				SUB-TOTAL DO LOTE 0006	0		R\$0,00
					0		
				LOTE 0007 - PALCO 8X6 (SEM DATA)	0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0004	5,0000	DI	000023031	<p>LOCAÇÃO DE PALCO " Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 08(Oito) metros de boca por 06(seis) metros de profundidade, com asa de 02(dois) metros de largura, mínimo 04(quatro) metros de altura no pé direito e 02(dois) metro de altura do piso em relação ao solo, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto, com guarda corpo removível em todas as laterais.</p> <p>O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por uma escada, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles.</p> <p>Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos;</p> <p>Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 4,0mx4,0m, com acesso fechado até o palco, contendo 02 mesas, 08 cadeiras, espelho grande e luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc.</p> <p>Alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>		R\$0,0000	R\$0,00
				SUB-TOTAL DO LOTE 0007	0		R\$0,00
					0		
				LOTE 0008 - GERADOR	0		
0003	10,0000	UN	000027534	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KVA Grupo Gerador de 260 KVA, silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecendo o diesel para seu funcionamento.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p>		R\$0,0000	R\$0,00
				SUB-TOTAL DO LOTE 0008	0		R\$0,00
					0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				LOTE 0009 - SOM E ILUMINAÇÃO (SEM DATA)	0		
0002	6,0000	UN	000027544	<p>LOC DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 12X8 RIDER DE PA 01 mesa de som digi avidi venue sc48 - 01 mesa de som yamaha m7 cl de std by - 02 processadores de áudio digital dbx - 01 filtros de linha - 01 lep top - 16 caixas de graves com 02 auto falantes de 18 polegadas cada ls audio - 24 caixas line array com 02 auto falantes de 08', 10' ou 12' e 01drive cada; spl - amplificadores de potencias para o pa; - 02 talhas de no mínimo 01 t com 10 m de elevação; - 30 peças de passa cabos para o multi cabos da house mix</p> <p>RIDER DE PALCO</p> <p>01 mesa de som 48 canais e 24 auxiliares yamaha pm5d - 02 processadores de áudio digital; dbx - 02 power play com 08 entradas e 08 saídas; - 04 caixas de grave para side, 2x18' sb850 - 04 caixas definição para side, 2x12'ou 1x10' e 1x15 e 01 driver; kf - 08 monitores, 1x12 ou 2x12 e 01 driver; clayr boss - 01 sub de bateria 2x18'; sb850 - 06 amplificadores de potencias; - 10 fones de ouvido; - 12 microfones shure sm58 - 12 microfones shure sm57 - 02 microfones shure sm52 - 01 microfone shure sm91 - 05 microfones akg 604 - 04 microfones sem fio shure - 18 direct box imp2 ou similar; - 08 módulos 1m x 2m (praticável) alumínio com pés e regulagem de altura; - 01 main power 05 kva; - pedestais e clamps de acordo com a necessidade do artista; - 01 amplificador de guitarra fender twin ou jcm 900 - 01 amp de contra baixo modelo gk 800, com 02 caixas (4x10' e 1x15'); - 01 corpo de bateria da marca premier modelo xpk - 01 sistema de a/c; - 60 cabos xlr no mínimo 7 metros cada. rider de luz - 01 mesa de luz grand ma fader comander wing - 01 mesa de luz avolites - 02 buffers com 04 entradas e 16 saídas; - 12 refletores par 64 1000 wats foco 5; - 24 refletores de led de 03 wts rgbw; - 06 mini brut de 8 lampadas; - 01 pro power - 01 main power; - 02 máquinas de fumaça 1500 wats dmx 512 com liquido; - 02 mini fan; - 24 moving head bean 200 sharpy - 01 canhão sky walker 5000w - 60 metros de p50 para a montagem do grid - 20 metros de p30 para a montagem do grid - 04 pau de carga - 04 sleev - 04 sapatas - 04 talhas - 01 estrutura q30 em aço ou alumínio, nas medidas de 8 x 6 metros com 2 travessas centrais.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL</p> <p>A proponente/contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento, alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. além de aterramento em atendimento às normas da abnt, anotação de responsabilidade técnica (art) em relação a segurança e prevenção de incêndios.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>		R\$0,0000	R\$0,00
				SUB-TOTAL DO LOTE 0009	0		R\$0,00
					0		
				LOTE 0010 - BANHEIROS QUÍMICOS	0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0001	100,0000	UN	000027535	<p>BANHEIROS QUÍMICOS: Banheiro Químico confeccionado em Polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado / livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. Identificação de feminino / masculino.</p> <p>Limpeza de dejetos após da cada dia de evento.</p> <p>Incluir: Transporte, carga, descarga, Mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico Biodegradável, hospedagem e alimentação da Equipe, se necessário.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>		R\$0,0000	R\$0,00
				SUB-TOTAL DO LOTE 0010	0		R\$0,00
					0		
				LOTE 0011 - TENDAS	0		
0015	20,0000	DI	000017129	<p>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10, BRANCA Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, pé direito de 3,00 a 6,00 mts, com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas.</p> <p>Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado</p>		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0016	30,0000	SV	000017200	<p>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4X4 Tenda padronizada no tamanho 4 x 4 m pé direito de 3,00 a 5,00 mts, com balcão, fechamento lateral de tecido em lonil na cor branca com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas.</p> <p>Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>		R\$0,0000	R\$0,00
0017	20,0000	UN	000018214	<p>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m pé direito de 3,00 a 5,00 mts, com cobertura e fechamentos, em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas.</p> <p>Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>		R\$0,0000	R\$0,00
				SUB-TOTAL DO LOTE 0011	0		R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

					0		
				LOTE 0012 - PAINEL DE LED	0		
0018	10,0000	UN	000027541	PAINEL DE LED MEDINDO 4M X 3M 01 (um) Painel de LED de alta definição, mínimo de P6 OUTDOOR, em Full HD, entrada HDMI, VGA, Video Composto, medindo 4m x 3m; o Estrutura K-30 ou Box Truss em alumínio, medindo 5m x 4m completa, com pé, sleeve e talha com parafuso para montagem, devidamente estacada; o Estrutura/suporte compatível com espaços abertos e/ou fechados; o Sistema de energia; o 01 (um) notebook e 01 (um) processadora; o Cabeamento de video com até 40m (quarenta metros); o Serviço operacional; o Cabeamento elétrico; o Serviços de transporte, instalação, desinstalação e retirada.		R\$0,0000	R\$0,00
				SUB-TOTAL DO LOTE 0012	0		R\$0,00
					0		
				LOTE 0013 - SOM DE PEQUENO PORTE	0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0019	12,0000	UN	000027537	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE 04 caixas modelo SB850 ou SB1000 com 2 falantes de 18" com 800 WATTS cada;</p> <p>04 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12" com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS;</p> <p>01 Amplificador de 5000 Watts RMS;</p> <p>01 Amplificador de 3000 Watts RMS e 01 Amplificador de 1000 Watts RMS;</p> <p>02 Amplificadores de 2.000Watts RMS (monitor);</p> <p>01 mesa digital com 32 canais;</p> <p>08 auxiliares;</p> <p>04 máquinas de efeitos,compressores,gates;</p> <p>01 processador STEREO;</p> <p>03 vias01 equalizador;</p> <p>31 bandas para alinhamento do sistema</p> <p>02 aparelhos de CV/DVD com reprodução de MP3;</p> <p>01 Notebook com músicas variadas;</p> <p>06 monitores SM 400, EV ou similar;</p> <p>01 Power-play para fones de 08 vias;</p> <p>01 Cubo com falante de 15" para o contrabaixo. Mínimo de 200 Watts;</p> <p>01 Cubo para guitarra com no mínimo 200 Watts;</p> <p>10 microfones SM58;</p> <p>10 microfones SM 57;</p> <p>01 Kit de microfones completo com garras para bateria;</p> <p>05 direct- box passivos;</p> <p>02 direct- box ativos;</p> <p>05 clamps;</p> <p>40 cabos XLR-10MTS;</p> <p>10 cabos P10;</p> <p>01 microfone sem fio auricular ;</p> <p>03 microfones sem fio de mão;</p> <p>20 pedestais;</p> <p>05 fones de ouvido ;Porta Pró,AKG, ou similar;</p> <p>01 técnico experiente para operar o sistema de som;</p> <p>Cabeamento para funcionamento de todo sistema.</p> <p>Iluminação</p> <p>16 canhões de Led(mínimo de 36leds/3watts);</p> <p>02 Gols de Estrutura em alumínio Q25,ou similar,medidas mínimas 3,00mtsX6,00mts</p> <p>01 Cortina de Led. Medidas mínimas 3,20mtsX2,5mts</p> <p>04 Movings</p> <p>01 super strobo;</p> <p>02 máquinas de fumaça</p> <p>01 mesa de iluminação DMX</p> <p>01 técnico experiente para operar o sistema de Luz</p>		R\$0,0000	R\$0,00
------	---------	----	-----------	--	--	-----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>Cabeamento para funcionamento de todo sistema.</p> <p>OBS: 1 - As quantidades de cada tipo de microfone deverão obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. Deverá disponibilizar um técnico de som para acompanhar todo o evento.</p> <p>A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			SUB-TOTAL DO LOTE 0013	0		R\$0,00
				0		
			LOTE 0014 - SOM DE MÉDIO PORTE 1	0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0020	10,0000	UN	000027536	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO PA 4X4 08 caixas modelo SB850 ou Similar com 2 falantes de 18" com 800 WATTS cada</p> <p>08 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12" com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS; 02 Amplificadores de 5000 Watts RMS, 02 Amplificadores de 3000 Watts RMS e 02 Amplificadores de 1000 Watts RMS; 01 Console Digital (Yamaha LS-09, Sound Craft compact SI, similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés. 24 auxiliares pré-configuráveis, quatro entradas STEREO, 04 retornos de efeitos STEREO; 08 processadores de efeitos; 12 EQ gráficos de 31 bandas; 501 memórias de cena com back up em cartão Compact Flash; 25 teclas definidas ou similares ou com qualidade superior; 01 processador digital STEREO 03 vias 01 equalizador 31 bandas para alinhamento do sistema 02 aparelhos de CV/DVD com reprodução de MP3; 01 Notebook com músicas variadas 01 filtro de linha; Sistema de amplificação com periféricos e cabeamentos compatíveis em 2 Omhs</p> <p>01 técnico experiente para operar o sistema de som;</p> <p>EQUIPAMENTO DE PALCO (BACK-LINE) 01 Console Digital (Yamaha LS-09, Sound Craft compact SI, similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés; 24 auxiliares pré-configuráveis, quatro entradas e STEREO; 04 retornos de efeitos e STEREO, 8 processadores de efeitos; 12 EQ gráficos de 31 bandas; 501 memórias de cena com back up em cartão Compact Flash; 25 teclas definidas ou similares ou com qualidade superior; 01 processador digital STEREO 03 vias; 01 filtro de linha; 02 side STEREO 03 vias contendo cada side 01 KF e 01 SB 850; 04 monitores; 01 monitor Sub para bateria; 04 amplificadores 3.000 Wats Rms Classe AB p/ monitores; 01 amplificadores p/ guitarra Marshall ou similar; 01 amplificador p/ contra baixo com 1 A.F de 18" e 04 A.F de 10" GK ou similar; 03 microfones sem fio UHF (Shure, Sennheiser, AKG, Áudio Technica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis); 10 Microfones de captação direcional com fio (Shure, AKG, Sennheiser, Audio Technica, Electro Voice, DPA similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis); 04 sub Snake;</p>		R\$0,0000	R\$0,00
------	---------	----	-----------	---	--	-----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>01 bateria completa de boa qualidade; 01 Kit de microfone para bateria 7 peças (Shure, Sennheiser, AKG, Áudio Technica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis); 15 garras para microfones; 22 pedestais; 10 direct box ativo; 10 direct box passivo; 50 cabos XLR-10MTS 01 multicabo com 48vias de 50mts de frente por 15mts no palco 10 cabos P10 04 praticáveis 2,20 x 1,50 com altura variável de 10 cm à 01 mt; 01 amplificador de fone p/ vias com 8 canais; 08 fones profissionais p/ músicos; Cabos de sinal e energia necessários para este sistema; 01 técnico experiente para operar o sistema de som;</p> <p>ILUMINAÇÃO 01 Grid em estrutura de alumínio Q30 com 8,0mts de frente, 6,00mts de profundidade e 5,0mts de altura com 01 linha no meio; 08 movings beam 200 5r; 12 refletores de alumínio com lâmpada par64 foco 5; 12 canhões de Led(mínimno 36 leds) ; Potência - 3 watts por LED com periféricos e cabeamentos compatíveis; 01 Rack Dimmer digital, Sinal Digital DMX512 Display indicador; Fechamento total do Grid em malha preta; 01 console DMX 2048 canais, 02 mini-bruts com 06 lâmpadas; 02 máquinas de fumaça com controle remoto e ventilador; 01 técnico experiente para operar o sistema de luz; Cabos de sinal e energia necessários para este sistema;</p> <p>OBS: 1 - As quantidades de cada tipo de microfone deverão obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. Deverá disponibilizar um técnico de som para acompanhar todo o evento.</p> <p>A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				SUB-TOTAL DO LOTE 0014	0		R\$0,00
					0		
				LOTE 0015 - SOM DE MÉDIO PORTE 2	0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0021	6,0000	UN	000027543	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE PA 8X8</p> <p>16 caixas line ARRAY modelo 2x12 e 1 driver</p> <p>16 cx de sub com 2 falantes de 18 polegadas</p> <p>2 amplificadores de 2.000 w em 2 olms</p> <p>4 amplificadores de 6.000 w em 2 olms</p> <p>4 amplificadores de 12.000 w em 2 olms</p> <p>1 processador de 6 vias de saída digital</p> <p>Uma mesa digital de 48 canais e 16 saídas</p> <p>Um corpo de bateria modelo MAPEX,PEARL,YAMAHA</p> <p>8 PRATICAVEIS DE 2X1 METRO com pés de 40cm a 60 cm.</p> <p>Um SIDE LR COMPOSTO por 4 cx de sub de 2x18 e 4 cx de alta com 2x15 e 1 driver.</p> <p>Um amplificador de 1.000w</p> <p>Um amplificador de 5.000w</p> <p>4 monitores de 2x12 e um driver.</p> <p>20 pedestais</p> <p>12 microfones SM 58 com fio</p> <p>10 microfones SM 57 com fio</p> <p>1 kit de microfone de bateria com 7 peças</p> <p>80 cabos de microfones de 15 metros</p> <p>04 microfones sem fio shure</p> <p>Sistema de fones com 10 fones</p> <p>Iluminação:</p> <p>16 movings 7R</p> <p>24 Par led</p> <p>12 par 64</p> <p>6 strobos RGB</p> <p>4 mini BRUTT COM 4 LAMPADAS</p> <p>UMA MESA DE ILUMINAÇÃO MA</p> <p>Um quadro de treliças de q 30</p> <p>Com 8 metros de frente com 6 de fundos e 5 metros de altura</p> <p>2 maquinas de fumaça de 3.000 w com 2 ventiladores.</p> <p>OBS:</p> <p>1 - As quantidades de cada tipo de microfone deverão obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. Deverá disponibilizar um técnico de som e de luz para acompanhar todo o evento. A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem.</p>		R\$0,0000	R\$0,00
------	--------	----	-----------	--	--	-----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			SUB-TOTAL DO LOTE 0015	0		R\$0,00
				0		
			LOTE 0016 - SOM E ILUMINAÇÃO EM AMBIENTES FECHADOS	0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0022	12,0000	UN	000027538	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS EM AMBIENTES FECHADOS 02 caixas modelo SB850 ou SIMILAR com 2 falantes de 18" com 800 WATTS cada;</p> <p>02 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12" com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS;</p> <p>01 Amplificador de 5000 Watts RMS;</p> <p>01 Amplificador de 3000 Watts RMS;</p> <p>01 Amplificador de 1000 Watts RMS;</p> <p>01 mesa digital com no mínimo 16 canais, 04 auxiliares</p> <p>01 processador STEREO 03 vias</p> <p>01 equalizador 31 bandas</p> <p>02 aparelhos de CV/DVD com reprodução de MP3;</p> <p>01 Notebook com músicas variadas;</p> <p>02 Monitores modelo, EV, SM400 ou Similar</p> <p>01 Power-play para fones de 04 vias;</p> <p>05 microfones SM58;</p> <p>05 microfones SM 57;</p> <p>01 Kit de microfones completo com garras para bateria;</p> <p>05 direct- box passivos e ativos</p> <p>25 cabos XLR-10MTS</p> <p>04 Extensões para fone com 04 fones Akg, Koss ou Similar</p> <p>02 microfones sem fio de mão;</p> <p>01 Microfone Auricular sem fio</p> <p>10 pedestais;</p> <p>Cabeamento para funcionamento de todo sistema.</p> <p>Iluminação</p> <p>10 canhões de led (mínimo de 36 leds/3 watts);</p> <p>01 Gol de Estrutura em alumínio Q25, ou similar nas medidas 03X04mts</p> <p>01 máquina de fumaça</p> <p>01 mesa de iluminação DMX</p> <p>Cabeamento para funcionamento de todo sistema.</p> <p>01 técnico experiente para operar o sistema de som e luz</p> <p>OBS:</p> <p>1 - As quantidades de cada tipo de microfone deverão obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. Deverá disponibilizar um técnico de som para acompanhar todo o evento.</p> <p>A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>		R\$0,0000	R\$0,00
------	---------	----	-----------	---	--	-----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				SUB-TOTAL DO LOTE 0016	0		R\$0,00
					0		
				TOTAL GERAL			R\$0,00

A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;

Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

Município, _____ de _____ de 2021

(Assinatura do responsável legal da empresa ou carimbo com CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

PROCESSO 211/2021

PREGÃO PRESENCIAL:85/2021

REGISTRO DE PREÇO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que:

Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
Não está impedido de contratar com a Administração Pública;
Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

Carimbo de CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 211/2021

PREGÃO PRESENCIAL:85/2021

VALIDADE 12 MESES

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, José Elias Figueiredo portador da carteira de identidade MG-3.188.390 e do CPF 538.513.406-63, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2021, bem como a classificação das propostas conforme Processo nº 0155/2021, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, firmar contrato para **Registro de preço para contratação de empresa especializada para locação de palco, sonorização e iluminação, banheiros químicos e tendas para eventos a serem realizados no município** da empresa:

1. _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, endereço: _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF n.º _____ e mediante as seguintes cláusulas:

2. DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, senão for outra a decisão da autoridade competente, não ultrapassando a vigência da ARP, contados a partir de sua assinatura.

Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3- DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados, as quantidades máximas e a descrição dos produtos, são



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

os constantes do Anexo I do Edital e seguintes, que é parte integrante da presente ata.

Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

4- DA FISCALIZAÇÃO

O servidor nomeado através de portaria, devidamente nomeado por esta administração será responsável por fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital;

5- DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

A licitante vencedora deverá fornecer ou prestar os serviços solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada, nos termos da presente Ata de Registro de preços.

Para o fornecimento do objeto licitado conforme discriminado na Cláusula 1ª e registrados na ARP - Ata de Registros de Preços, que deve estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

A Contratação para fornecimento do objeto licitado será fornecido de acordo com as solicitações que dar-se-ão de acordo com a necessidade da secretaria solicitante que, através de servidores previamente autorizados solicitará junto à contratada, mediante de AF – Autorização de Faturamento.

O fornecimento / serviço deverá ser iniciados pela empresa vencedora conforme autorização e orientação da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem-MG, no prazo máximo estipulado no edital de licitação e termo de referência, a contar da Ordem de Serviços/Autorização de Faturamento p/ Fornecimento.

As compras e serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto / prestação de serviço, desde que obedecidas às condições do presente edital.

O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos / ou a prestação de serviço em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor / executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato;

8º DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Termo de Referência.

Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

se, ainda, aCONTRATADA a:

Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento / prestação de serviço do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

Prestar o fornecimento em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

Prestar o fornecimento / ou prestação de serviço de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;

Providenciar a imediata troca ou correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos ou da prestação de serviço do objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento ou da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado a requerer que ela seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária à comunicação prévia da Contratante;

Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento ou da prestação de serviço, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

Manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Apresentar durante a execução da ata, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento ou da prestação de serviço objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

A presente ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93.

Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à contratante, durante o período de execução do objeto, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos;

9º-DO PAGAMENTO

Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa à efetiva aquisição, fornecimento, ou prestação de serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: motorista, combustível, aparelhagem necessária para a execução dos serviços, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

10- DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado

Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

Pela autoridade administrativa competente, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

a empresa detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

a empresa detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente, consultada a unidade requisitante, não aceitar sua justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

a empresa detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço registrado;

por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Assessoria Jurídica do Município, facultada a esta as aplicações das penalidades previstas caso não aceitas as razões do pedido.

Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo estese anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, o Município de Santana da Vargem-MG, adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmodiploma legal.

12-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 1.936 de 18 de Maio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

de 2017, e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

é vedado caucionar ou utilizar o instrumento administrativo decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais de que trata o edital e esta ata de registro de preço não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13- FORO CONTRATUA

Fica eleito o foro da Comarca de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA DETENTORA